



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.626, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Comunitária de Fazenda Nova – Assú/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Assú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.549  
Data: 29.11.2019  
Pág. 01

ANTENOR ROBERTO  
Governador em exercício